

**Lei n.º 1.980 / 2007**

**Declara de Utilidade Pública a Entidade  
“Associação para Valorização Ambiental e Social  
Cachoeirense”.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública a **“Associação para Valorização Ambiental e Social Cachoeirense” - AVASC**, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob n.º 07.315.142/0001-97, sediado à Rua Padre Sérgio, n.º 232, Fundos, Bairro Centro, em Cachoeira de Minas, MG.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de Abril de 2007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal